



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5165 /2024

Vereador Autor: Luiz Matos.

*Institui no Calendário Oficial do Município de Macaé a festa da Igreja Nossa Senhora da Glória, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

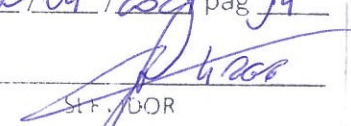
**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município, a festa da Igreja Nossa Senhora da Glória, a ser realizada, anualmente, na semana que coincide com dia de Nossa Senhora da Glória, 15 de agosto.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da Semana festiva, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2024.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N º	93ª 2024
Data	02/04/2024 pag 14
	 S.F. DUOR